



DATA: 25/03/2022

## **ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO**

### **A-INSCRIÇÕES**

- Os alunos autopropostos do ensino secundário, **devem**, consoante o seu percurso escolar, **inscrever-se para a realização de exames finais nacionais**, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, quando pretendam:
  - Realizar exames nacionais apenas nas disciplinas que **elejam como provas de ingresso**;
  - Realizar provas de equivalência à frequência, para **aprovação de disciplinas do ensino secundário**, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;
  - Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);
  - Realizar exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência para **melhoria de classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior**.
- À exceção dos alunos retidos por faltas, **os alunos do ensino secundário têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade**.
- As inscrições para as provas do ensino secundário realizam-se nos **seguintes prazos**:
  - 1.ª FASE – de 25 de março a 04 de abril- prazo normal**
  - 2ª FASE- de 19 a 20 de julho- prazo normal**
- Os alunos que tendo estado matriculados **no ano terminal da disciplina** a que respeita o exame ou prova **e anularem a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, devem inscrever-se para aprovação e/ou prova de ingresso nos dois dias úteis seguintes ao da anulação**.
- Os alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta, devem efetuar a sua inscrição **nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo**
- Os alunos que frequentem o 12.º ano e tenham solicitado mudança de curso, **até ao 5.º dia do 3.º período**, devem efetuar a sua inscrição **nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso**.

### **MUITO IMPORTANTE**

Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina, **após a penúltima semana do 3.º período, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo**.



## B-PROCEDIMENTOS

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2021/2022, efetua-se através da **Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE)**, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
  2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 9, 10, 11 e 12 das *Disposições Comuns*.
  3. O **encarregado de educação ou o aluno, quando maior**, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
  4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o *link* que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
  5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
  6. Na PIEPE, o **encarregado de educação ou aluno, quando maior**, deve ter em consideração o seguinte:
    - a) No ensino básico, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito;
    - b) No ensino básico, o aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas;
    - c) No ensino secundário, na situação prevista no nº 11 do Capítulo III (Norma 1.JNE/2022), quando seleciona «Pedido de Ficha ENES» e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames;
    - d) No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
  7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos**, presencialmente na escola de inscrição **que procede à sua verificação e posterior** validação dos respetivos campos.
  8. Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior, adotando os procedimentos de anos anteriores.
  9. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
  10. A gestão das inscrições na PIEPE é efetuada pelas escolas através do endereço eletrónico <https://admin.jnepiepe.dge.mec.pt>.
- [...]
13. Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até 4 dias úteis após o termo dos prazos fixados.
  14. Na 2.<sup>a</sup> fase do ensino básico, o prazo de validação previsto no ponto anterior passa a ser de 1 dia útil.
  15. O processo de validação pode iniciar-se logo após a receção da inscrição.
  16. Caso o aluno tenha um campo inválido, a escola envia essa informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.
  17. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, terá de ocorrer nos **dois dias úteis seguintes** ao pedido.
  18. No final da validação da inscrição, a escola envia um *email* ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.



19. A inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fixados(...), fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.

20. Estas informações não dispensam a consulta do manual PIEPE-Instruções e do manual PIEPE-Escolas disponíveis na mesma e, ainda, no sítio do JNE e na área escola.

[...]

21. As escolas divulgam, nas respetivas páginas eletrónicas e através de outros meios que julguem mais eficazes, os procedimentos de inscrição para as provas e exames no ano letivo 2021/2022, procurando garantir que as famílias, incluindo os alunos que não frequentam qualquer estabelecimento de ensino, tenham conhecimento desses procedimentos.

[...]

26. As dúvidas que surjam por parte dos alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à respetiva escola.

[...]

Ação	Prazos				
	1.ª fase		2.ª fase		
	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino básico		Ensino secundário
			1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos	
Inscrição	25/03 a 04/04		19/07 a 20/07	12/07 a 13/07	19/07 a 20/07
Validação pela escola de inscrição	25/03 a 08/04		19/07 a 21/07	12/07 a 14/07	19/07 a 21/07
Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior	2 dias úteis após receção do e-mail		2 dias úteis após receção do e-mail		

[secretaria.alunos@esbarcelinhos.pt](mailto:secretaria.alunos@esbarcelinhos.pt)

## C-DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Os alunos **sem processo individual na escola de inscrição**, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
- Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.

2. Os alunos referidos no número anterior declaram, através da plataforma de inscrições, que a sua situação de vacinas se encontra atualizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.

3. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem, desenvolvimento de processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), cursos profissionais e os do ensino recorrente, que realizam exames finais nacionais em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.

4. No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.



## D-ENCARGOS COM A INSCRIÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO

- 1.No ensino secundário, **os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases de provas e exames**, para efeitos de conclusão de disciplina ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos legais.
- 2.Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.ª fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
- 3.Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, que se inscrevem em exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
- 4.Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência do ensino secundário, **para efeitos de melhoria de classificação final da disciplina apenas para acesso ao ensino superior ou de classificação de prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina**, no ato de inscrição.
- 5.Os alunos autopropostos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição, estão sujeitos ao pagamento suplementar de €25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente quando aplicável.

## ALUNOS A FREQUENTAR O 12º ANO

**Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm de proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE (Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames), preenchendo apenas o campo «Pedido da Ficha Enes», para efeitos de emissão de Ficha ENES 2022, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.**

Além disso, devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura *on-line* disponível no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior:

<https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>

**e, no ato de inscrição, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição da mesma.**

### Nota:

No dia 28 de março (segunda-feira) a direção da escola promoverá sessões de esclarecimento para os alunos do ensino secundário, **por videoconferência**, sobre a temática relacionada com as provas e exames para 2022, de acordo com a calendarização que se apresenta:

DIA	ANOS DE ESCOLARIDADE	HORA	LINK DE ACESSO À SESSÃO
28 de março	12º ano	17:00	<a href="https://meet.google.com/ubh-cxbs-yrk">https://meet.google.com/ubh-cxbs-yrk</a>
28 de março	11º ano	18:30	<a href="https://meet.google.com/ubh-cxbs-yrk">https://meet.google.com/ubh-cxbs-yrk</a>

Escola Secundária de Barcelinhos, 25 de março de 2022

O Diretor,

  
(António Gonçalves de Carvalho)